



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL



PROCESSO DE PAGAMENTO [2014 OB 01300003]

FORNECEDOR

Nome: GALVÃO & AFFONSECA LTDA

Endereço: RODOVIA BR 502 S/N

Compl:

CNPJ/CPF: 33805656000130

Cidade: São Gonçalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

LICITAÇÃO: D005/2014 / 2014 - DISPENSA

CONTRATO: 007/2014 / 2014 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

EMPENHO [2014 NE 01200001] de 20/01/2014 Tipo: GLOBAL

LIQUIDAÇÃO [2014 LQ 01300003] de 30/01/2014

HISTÓRICO

REF. AO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL N 03367.

CONTA BANCÁRIA

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA

Conta: 1104001 - 5-4 - Caixa Economica

Cheque/OB: 4974



Lucinéia Pereira de Jesus
Controler Interno

///UM MIL, CENTO E QUATRO REAIS, DOZE CENTAVOS///

1.104,12

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data: 30/01/2014

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data: 30/01/2014

GILSON FERREIRA CAZUMBA - Presidente

NILSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR - 1º Secretário/Tesoureiro

[2929305.v14.01.25] Sistema de Informação do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Pag: 1 / 1



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL



NOTA DE LIQUIDAÇÃO [2014 LQ 01300003]

FORNECEDOR

Nome: GALVÃO & AFFONSECA LTDA

Endereço: RODOVIA BR 502 S/N

Compl:

CNPJ/CPF: 33805656000130

Cidade: São Gonçalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
4.339,00	1.104,12	3.234,88

LICITAÇÃO: D005/2014 / 2014 - DISPENSA

CONTRATO: 007/2014 / 2014 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

EMPENHO LIQUIDADO [2014 NE 01200001] de 20/01/2014 Tipo: GLOBAL

HISTÓRICO EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ETANOL) PARA ATENDER AO VEÍCULO LOCADO PELA CÂMARA MUNICIPAL.

HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO DA NOTA 003367.

RETENÇÕES

Código	Especificação	Valor
		0,00
Total Retenção		0,00

Jocineia Pereira de Jesus
Controlador Interno

///UM MIL, CENTO E QUATRO REAIS, DOZE CENTAVOS///

Líquido: 1.104,12

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 30/01/2014

Data: 30/01/2014

Jacione Cerqueira Rocha Ferreira
Diretora

JOCINEIA PEREIRA DE JESUS - controladora



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL



NOTA DE EMPENHO [2014 NE 01200001]

FORNECEDOR

Nome: GALVÃO & AFFONSECA LTDA

Endereço: RODOVIA BR 502 S/N

Compl:

CNPJ/CPF: 33805656000130

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: São Gonçalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Tipo: GLOBAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

SubElemento: 01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
103.670,13	4.339,00	99.331,13

LICITAÇÃO: D005/2014 / 2014 - DISPENSA

CONTRATO: 007/2014 / 2014 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA E ETANOL) PARA ATENDER AO VEICULO LOCADO PELA CAMARA MUNICIPAL

No	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	ETANOL	LITR	600,0000	2,2500	1.350,00
	GALOSINA	LITR	1000,0000	2,9900	2.990,00

Jocineia Pereira de Jesus
Controller Interno

///QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS///

4.339,00

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em credito próprio

Data: 20/01/2014

Data: 20/01/2014

GILSON FERREIRA CAZUMBA - Presidente

Ana Glória Dias da Costa
Aux. de Contabilidade

[2929305:v14.01.25] Sistema de Informação do MUNICIPIO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS

Pag: 1 / 1



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-66

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO



NÚMERO: D005/2014

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:
007/2014**

OBJETO: Fornecimento de combustível (Gasolina e etanol)

Leinéia Pereira de Jesus
Controlador Interno



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**SOLICITAÇÃO DE DESPESA 007/2013**

Exmo. Senhor Presidente:

Vimos com o presente, solicitar a V. Exa autorização para instauração de processo administrativo, com base na Lei nº 8.666/93, visando a contratação do objeto abaixo discriminado, com valor estimado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para suprir as necessidades desta Casa Legislativa.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	Fornecimento de combustível (gasolina e etanol) para atender ao veículo locado pela Câmara Municipal conforme contrato.	litros	Conforme Planilha anexa

JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A despesa justifica-se devido à Câmara Municipal necessitar de combustível (gasolina e etanol) para atender ao veículo locado pela Câmara.

São Gonçalo dos Campos, 17 de janeiro de 2014.

Jaciane C.R. Ferreira
Diretora Administrativa

Unidade	Projeto Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1.01- Câmara Municipal	2040-Manutenção da Câmara Municipal	33.90.30.00-Material de consumo	00
Informo a existência de Dotação Orçamentária, conforme discriminação acima. EM 17 / 01 / 14  Ana Glória Dias da Costa Auxiliar de Contabilidade	Informo a existência de Programação Financeira. EM 17 / 01 / 14  Nilson Ferreira S. Junior Tesoureiro/1º Secretario	Defiro a solicitação. Encaminhe-se ao setor responsável pela realização do processo administrativo. EM 17 / 01 / 14  Gilson Ferreira Cazumbá Presidente	



PROPOSTA DE PREÇOS

MATERIAIS DE CONSUMO: COMBUSTÍVEL

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

Item	Especificações	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	Total
01.	Gasolina Comum	1000	Litros		
02.	Etanol	600	Litros		
Valor Total					

Prazo da proposta: 30 dias

São Gonçalo dos Campos – BA., 17 de janeiro de 2014.

Assinatura

carimbo do CNPJ



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos CamposAv. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Espécie: compra

Modalidade: Dispensa

Critério: Menor Preço Global

Número: D005/2014

Processo: 007/2014

Nome do Fornecedor: Galvão & Affonseca LTDA

Endereço: Rod BA 502 s/n Km 14,3 Feira/Conceição/São Gonçalo dos Campos/BA/44330-000

CNPJ: 33.805.656/0001-30

Concluo o Processo Administrativo, tendo como ganhador(es) o(s) participante(s) acima citado(s), estamos formalizando a compra, conforme planilha em anexo:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

Item	Especificações	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	Total
01.	Gasolina Comum	1000	Litros	2,97	2.970,00
02.	Etanol	600	Litros	2,19	1.314,00
Valor Total					4.284,00

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Contratação de empresa para aquisição de combustível (gasolina e etanol) para atender ao veículo locado pela Câmara. Dispensada, com base no Caput do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Solicitante: **Diretora Administrativa**Prazo de Execução: **70 (setenta) dias.**

São Gonçalo dos Campos, 20 de Janeiro de 2014.

 Erebaldio Oscar do N. Filho Presidente da CPL	 Jocinéia Pereira de Jesus Controladora Interna	Autorizo: Gilson Ferreira Cazumbá Presidente
---	--	--



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D005/2014

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, pelo PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: Aquisição de Combustível para atender ao veículo locado pela Câmara. Favorecida: Galvão & Affonseca Ltda – Me, Valor total de **R\$ 4.284,00 (quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais)**. Período de Duração: 20/01/2014 a 31/03/2014. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

São Gonçalo dos Campos, 20 de janeiro de 2014.


Ana Glória Dias Da Costa
Aux. de Contabilidade

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, durante 05 (cinco) dias, a partir do dia 20 de janeiro de 2014.

São Gonçalo dos Campos, 20 de janeiro de 2014.


Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretaria

POSTO TALISMÃ

GALVÃO & AFFONSECA LTDA

TEL.: (75) 3246-1244/3246-1364

RODOVIA BA 502 KM 14,3 – SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA
CNPJ 33.805.656/0001-30 INSC. ESTADUAL 26.242.284-NO



A

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos
Nesta**

Senhor Presidente

Conforme solicitado, estamos enviando a proposta de preços dos nossos produtos, juntamente com a devida documentação.

Salientamos que tal proposta tem validade de 30 dias.

Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Total
01.	Gasolina Comum	1.000	Litros	2,97	2.970,00
02.	Etanol	600	Litros	2,19	1.314,00
VALOR TOTAL					4.284,00

São Gonçalo dos Campos – BA., 20 de janeiro de 2014.


GALVAO & AFFONSECA LTDA
33.805.656/0001-30

CARIMBO COM CNPJ

33805656/0001-30
GALVÃO & AFFONSECA LTDA.
Rod. - BA. 502 KM 14,3
Feira - Conceição - CEP. 44.330
São Gonçalos dos Campos - BA

SILVA E OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

ENDEREÇO, ROD BA 502 KM 06, BAIRRO PINHEIRO

CNPJ: 11.683.873/0001-62 IE 86.130.679-PP

CONCEIÇÃO DA FEIRA, CEP: 44320-000

TEL (75)3244-2219



A

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos
Nesta

Senhor Presidente

Conforme solicitado, estamos enviando a proposta de preços dos nossos produtos, juntamente com a devida documentação.

Salientamos que tal proposta tem validade de 30 dias.

Item	Especificações	Quantidade	Unidade	R\$ Unitário	Total
01.	Gasolina Comum	1.000	Litros	2,989	2.989,00
02.	Etanol	600	Litros	2,25	1.350,00
VALOR TOTAL					4.339,00

Conceição da feira – BA., 17 de janeiro de 2014.


Assinatura

carimbo do CNPJ

[11.683.873/0001-62]
INSC. EST. 86.130.679 - PP
SILVA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA
ROD. BA 502, S/N - KM 06
PINHEIRO - CEP. 44.320-000
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

POSTO PONTILHÃO

C.V.F. COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ : 13.596.860/0001-81
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA
RUA DA PAVUNA,S/N, CENTRO CEP 44330-000
TEL (75) 32461891



A
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos
Nesta



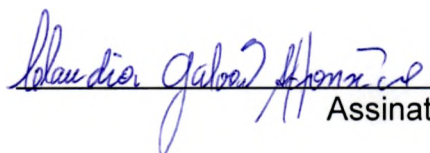
Senhor Presidente

Conforme solicitado, estamos enviando a proposta de preços dos nossos produtos, juntamente com a devida documentação.

Salientamos que tal proposta tem validade de 30 dias.

Item	Especificações	Quantidade	Und	R\$ Unitário	Total
01.	Gasolina Comum	1.000	Lt	2,98	2.980,00
02.	Etanol	600	Lt	2,24	1.344,00
VALOR TOTAL					4.324,00

São Gonçalo dos Campos – BA., 18 de janeiro de 2014.


Assinatura

13.596.860/0001-81
INSC. EST. 018.275.278-PP
C. V. F. COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA
RUA DA PAVUNA, 72
CENTRO - CEP. 44.330-000
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33805656/0001-30
Razão Social: GALVAO & AFFONSECA LTDA
Nome Fantasia: POSTO TALISMA
Endereço: ROD BA 502 S/N KM 14,3 / FEIRA/CONCEICAO / SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA / 44330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

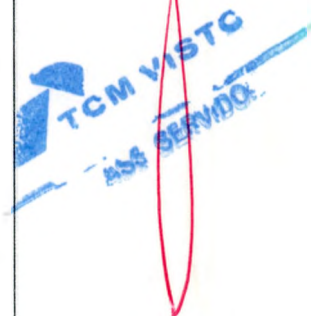
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2014 a 07/02/2014

Certificação Número: 2014010912044812203352

Informação obtida em 09/01/2014, às 12:32:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GALVAO & AFFONSECA LTDA
CNPJ: 33.805.656/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 07:09:31 do dia 20/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2014.

Código de controle da certidão: **58FD.37D3.4F69.C89F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCM VISTO
ASS. SERVIÇO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DEBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS
E AS DE TERCEIROS

Nº 001962013-04022656
Nome: GALVAO & AFFONSECA LTDA
CNPJ: 33.805.656/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/10/2013.
Válida até 12/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL



Data Impressão: 15/01/2014

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000031/2014

Emissão: 15/01/2014

Validade: 15/04/2014

GALVÃO E AFFONSECA LTDA.

CGA: 000.000.598/001-00

CNPJ: 33.805.656/0001-30

CNAE: 47.31/8-00

ROD BA 502, S/N

KM 14,3

CENTRO

-- SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, BA



EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.



ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE - 90 (NOVENTA) DIAS.
QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:



00120140000021500002721392

Emissor: DANIELE



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 14/01/2014 11:04



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20140051658

RAZÃO SOCIAL GALVAO & AFFONSECA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 026.242.284	CNPJ 33.805.656/0001-30

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

900000.4256/13-0 - Inicial/CADASTRADO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 14/01/2014, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GALVAO & AFFONSECA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.805.656/0001-30

Certidão nº: 40845731/2014

Expedição: 09/01/2014, às 12:57:11

Validade: 07/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **GALVAO & AFFONSECA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.805.656/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FELIPE MACIEL DE AFFONSECA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Identidade nº 03843215-34, SSP-BA, CPF nº 002.154.495-68, residente e domiciliado na Rua das Esmeraldas nº 15, Bairro Brasília, Feira de Santana - BA. e MARGARIDA MARIA GALVÃO DE AFFONSECA, brasileira, casada, comerciante, portadora da Identidade nº 218.295 SSP-BA, CPF nº 400.535.935-20, residente e domiciliada na Rua das Esmeraldas nº 15, Bairro Brasília, Feira de Santana - BA., únicos sócios componentes da firma GALVÃO & AFFONSECA LTDA., sediada no Km 14,3 da Rodovia BA-502, Feira/Conceição da Feira, em São Gonçalo dos Campos (BA), com atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29.200.879.183 por despacho de 19 de dezembro de 1988, resolvem de comum acordo fazer a presente alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira Cláusula – Eleva o Capital Social para R\$30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, de R\$1,00 (um real) cada, neste ato totalmente subscrito e integralizado, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor
FELIPE MACIEL DE AFFONSECA	28.500	R\$28.500,00
MARGARIDA MARIA GALVÃO DE AFFONSECA	1.500	R\$ 1.500,00
TOTAIS:	30.000	R\$30.000,00

Parágrafo Único - O aumento ora efetivado é em consequência do aproveitamento da conta de Lucros Acumulados.

Segunda Cláusula – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Social inicial e posteriores alterações que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e combinados, lavram o presente instrumento em quatro vias de igual teor, que será assinado pelos sócios na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Feira de Santana (BA), 22 de dezembro de 1998

Felipe Maciel de Affonseca
Felipe Maciel de Affonseca

Margarida Maria Galvão de Affonseca
Margarida Maria Galvão de Affonseca

Testemunhas:

Manoel José de Matos
Manoel José de Matos
CPF – 005986235-15
C. I. 553.862 SSP-BA

Marcelo Silva Matos
Marcelo Silva Matos
CPF – 879282055-15
C. I. 05444495 09 SSP-BA

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA
Estelina Souza do Nascimento Silva
Tabela
No



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/01/99

SOB O NÚMERO:
96165987

Protocolo: 990027368

FIDELIS ROCCO SARNO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA
AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO
ESTELA SOUZA NASCIMENTO SILVA
Nº 730050



FELIPE MACIEL DE AFFONSECA, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado em Feira de Santana-BA, portador do CPF sob nº 002.154.495-68 e Identidade sob nº 416.778-BEP/BA, e MARGARIDA MARIA GALVÃO DE AFFONSECA, brasileira, maior, casada, comerciante, portadora do CPF sob nº 400.535.935-20 e Identidade sob nº 218.299-BEP/BA, residentes e domiciliadas na cidade de Feira de Santana-BA, únicos sócios da sociedade da firma denominada de GALVÃO & AFFONSECA LTDA, que explora o ramo de negócio de combustíveis e lubrificantes em geral, com sede na Rua Professor Dionísio Assunção, 01, centro, São Gonçalo dos Campos, Bahia, com atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29.200.879.183 por despacho exarado em 19/12/88, têm entre si justo e combinado fazer e presente alteração contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - Eleva o capital social da sociedade de Cr\$8.000,00 (oito mil cruzeiros) para Cr\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada, neste ato totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	Q. ANTERIORES	Q. ATUAIS	VALOR TLTM
FELIPE MACIEL DE AFFONSECA	7.200	112.000	Cr\$112.000,00
MARGARIDA MARIA GALVÃO DE AFFONSECA	800	8.000	Cr\$ 8.000,00
TOTAL SI	8.000	120.000	Cr\$120.000,00

SEGUNDA - Transfere, nesta oportunidade, a sede da sociedade para o RN 14,3 da Rodovia-BA 502, Feira/Conceição de Feira, Município de São Gonçalo dos Campos, Bahia.

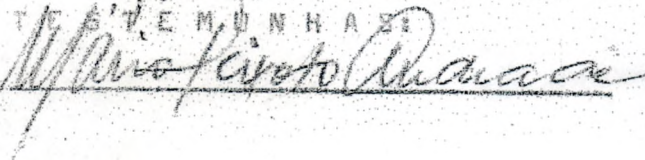
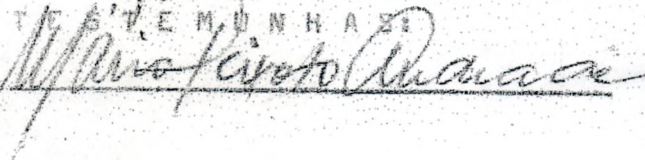
TERCEIRA - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social inicial e posteriores alterações, desde que não modificadas pelo // presente instrumento.

E, por estarem justos e combinados, lavram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que possa/produzir todos os efeitos legais.

São Gonçalo dos Campos-BA., 27 de março de 1990.


FELIPE MACIEL DE AFFONSECA


MARGARIDA MARIA G. DE AFFONSECA

TESTEMUNHAS





ALTERAÇÃO CONTRATUAL



FELIPE MACIEL DE AFFONSECA, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado em Feira de Santana, portador do CPF sob nº 002.154.495-68 e Identidade sob nº 416.778-SSP/BA, e MARGARIDA MARIA GALVÃO DE AFFONSECA, brasileira, maior, casada, professora, portadora do CIC sob nº 400.535.935-20 e Identidade sob nº 218.299-SSP/BA, residentes e domiciliados na Cidade de Feira de Santana-BA, únicos sócios / componentes da firma denominada de GALVÃO & AFFONSECA LTDA, com sede/ no v. Gervasio dos Santos, S/Nº, em São Gonçalo dos Campos-BA, com atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29.200.379.183 por despacho exarado em 19/12/88, têm justo e combinado fazer a presente alteração contratual mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Leva o capital social da sociedade de RZ\$..... 500,00 (seiscentos cruzados novos, para RZ\$8.000,00 (oito mil cruzados novos), dividido em 3.000 (oito mil) quotas, de RZ\$1,00 (um cruzado novo) cada quota, neste ato totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL
FELIPE MACIEL DE AFFONSECA	7.200	RZ\$ 7.200,00
MARGARIDA MARIA GALVÃO DE AFFONSECA	800	RZ\$ 800,00
TOTAL:	8.000	RZ\$ 8.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, nos termos do Decreto nº 3.708 de 10.01.19.

CLÁUSULA TERCEIRA - Transfere, nesta oportunidade, a sede da sociedade para Rua Prof. Dionísio Assunção, 01, Centro - São Gonçalo dos Campos, Bahia.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social inicial, desde que não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e combinados, lavram o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que // possa produzir todos os efeitos legais.

Feira de Santana-BA., 03 de outubro de 1989.

Felipe Maciel de Affonseca - *Margarida Maria Galvão de Affonseca*
FELIPE MACIEL DE AFFONSECA - MARGARIDA MARIA GALVÃO DE AFFONSECA

TESTEMUNHAS
Mário Pereira da Silva - *Antônio Pereira da Silva*
Mário Pereira da Silva - Antônio Pereira da Silva



Felipe Maciel de Affonseca, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, comerciante natural de São Gonçalo (BA), CPF nº 002.154.495-68, RG 03843215-34, SSP/BA, residente e domiciliado na Rua das Esmeraldas nº 15, Brasília, Feira de Santana, Cep 44062-600, (BA) e, Margarida Maria Galvão de Affonseca, brasileira, casada em comunhão universal de bens, comerciante, natural de São Felipe (BA), CPF nº 400.535.935-20, RG nº 218.295 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua das Esmeraldas nº 15, Brasília, Feira de Santana, Cep 44062-600, (BA), únicos sócios da Sociedade Limitada, Galvão & Affonseca Ltda., com sede no Km 14,3 da Rodovia BA 502, Feira/Conceição da Feira, Município de São Gonçalo dos Campos (BA) registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE 29200879183 e inscrita no CNPJ sob nº 33.805.656/0001-30 resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. A administração da sociedade caberá ao sócio Felipe Maciel de Affonseca com os poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os atos públicos ou privados, ficando autorizado o uso do nome empresarial com assinatura isolada, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

2ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª. Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

4ª. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira Cláusula – A sociedade gira sob o nome empresarial Galvão & Affonseca Ltda.

Segunda Clausula – A sociedade tem a sua sede no Km 14,3 da Rodovia BA 502, Feira/Conceição da Feira, em São Gonçalo dos Campos (BA), CEP 44330-000.

Terceira Cláusula – O objeto social é o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.

Quarta Cláusula – O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas.

Felipe Maciel de Affonseca:	28.500	quotas	R\$ 28.500,00
Margarida Maria Galvão de Affonseca:	1.500	quotas	R\$ 1.500,00

Quinta Cláusula – A sociedade iniciou suas atividades em 19 de dezembro de 1988.

[Assinatura manuscrita]

AUTENTICAÇÃO
CONFEIRE COM O ORIGINAL
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA

Estelina Souza do Nascimento Silva
Nº 100437045

Quarta Cláusula – O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas.

Felipe Maciel de Affonseca:	28.500	quotas
Margarida Maria Galvão de Affonseca:	1.500	quotas

R\$ 28.500,00
R\$ 1.500,00



Quinta Cláusula – A sociedade iniciou suas atividades em 19 de dezembro de 1988.

Sexta Cláusula – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima Cláusula – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava Cláusula – A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Nona Cláusula – A administração da sociedade caberá ao sócio Felipe Maciel de Affonseca com os poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os atos públicos ou privados, ficando autorizado o uso do nome empresarial com assinatura isolada, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Décima Cláusula – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima Primeira Cláusula – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima Segunda Cláusula – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Terceira Cláusula – O sócio Felipe Maciel de Affonseca terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, fixada de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Quarta Cláusula – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

[Handwritten signatures]



Carta de Nascimento

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se dissolva em relação a seu sócio.

Décima Quinta Cláusula- Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

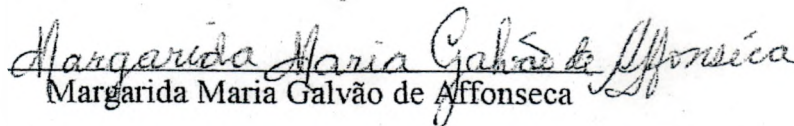
Décima Sexta Cláusula- A sociedade decidirá por escrito sobre assuntos que seriam objeto de reunião ou assembléia, por contar com menos de dez sócios, conforme estabelece o Código Civil Brasileiro.

Décima Sétima Cláusula - Fica eleito o foro da cidade de Feira de Santana - (BA) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

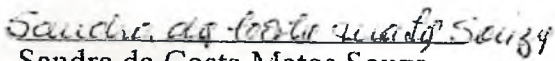
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para que surta os efeitos legais

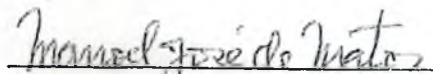
Feira de Santana, 18 de dezembro de 2003.


Felipe Maciel de Affonseca


Margarida Maria Galvão de Affonseca

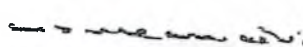
TESTEMUNHAS:


Sandra da Costa Matos Souza
RG - 1925453/96 SSP-BA.
CPF - 274.693.105-25


Manoel José de Matos
RG - 553.862 SSP-BA.
CPF - 005.986.235-15

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-B.

Estelina Souza do Nascimento Silva
Tabela 115
RECORNHO DO
ESTADO DA BAHIA
PODERE JUDICIÁRIO
Nº EJ 939047

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
JUCEB	CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/02/2004
	SOB Nº: 96507723
	Protocolo: 04/003814-9
	Empresa: 29 2 0087918 3
	GALVÃO & AFFONSECA LTDA
	
	LAFAYETTE PONDE FILHO
	SECRETARIO-GERAL

RESPONSABILIDADE LIMITADA



FELIPE MACIEL DE AFFONSECA, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 002.154.495-68 e Identidade sob nº 416.778 expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua das Esmeraldas, nº 15, Brasília, em Feira de Santana(BA), e MARGARIDA MARIA GALVÃO DE AFFONSECA, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob nº 400.533.935-20 e Identidade sob nº 218.295, expedida pela SSP/BA residente e domiciliada à Rua das Esmeraldas, nº 15, Brasília, em Feira de Santana(BA), têm entre si justo e combinado a constituição de uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada na forma da Lei, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de GALVÃO & AFFONSECA LTDA.

SEGUNDA

A sociedade terá como objetivos a comercialização de combustíveis, lubrificantes, gás liquefeito e tudo correlato com o ramo.

TERCEIRA

A sede da sociedade será na Av. Gervásio dos Santos, S/N, no bairro das Sete Portas, em São Gonçalo dos Campos(BA), podendo todavia, abrir filiais e escritórios dentro do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo para fins de direito.

QUARTA

A duração da sociedade será por tempo indeterminado, começando a vigorar a partir da data do arquivamento deste contrato na Junta Comercial do Estado da Bahia.

QUINTA

O Capital Social será de Cz\$600.000,00 (seiscentos mil cruzados), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor unitário de Cz\$1,00 (um cruzado) cada, neste ato totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

N O M E S D O S S Ó C I O S	QUOTAS	VALOR TOTAL
FELIPE MACIEL DE AFFONSECA	540.000	Cz\$540.000,00
MARGARIDA MARIA GALVÃO DE AFFONSECA	60.000	Cz\$ 60.000,00
T O T A I S:	600.000	Cz\$600.000,00

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
SÃO GONÇALO DOS AMOS-BA
ESTELINA SOUZA
Tabela

Continua...

S E X T A

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do Decreto nº 3.708 de 10.01.1919.

S E T I M A

A gerência da sociedade será exercida pelo sócio Felipe Maciel Affonseca na qualidade de sócio-gerente que assinará isoladamente, bem como por procuradores legalmente habilitados, sendo vedado porém, o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social tais como: avais, fianças, garantias etc.

O I T A V A

Somente o sócio Felipe Maciel de Affonseca terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore estabelecida de comum acordo entre os sócios.

N O N A

Ocorrendo o falecimento ou retirada de um dos sócios, a sociedade se dissolverá, e o sócio remanescente ou a sociedade pagará ao sócio retirante ou herdeiro do falecido, suas cotas de capital e os lucros / líquidos apurados até a data em que ocorreu o evento, dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses, em prestações mensais e iguais.

D É C I M A

Ao fim de cada ano social, a 31 de dezembro, proceder-se-á um balanço geral para evidenciar os lucros ou prejuízos apurados que serão / distribuídos entre os sócios na proporção de suas participações no capital social, assim como no caso de lucros apurados poderá ficar / em suspense para posterior aumento de capital.

D É C I M A P R I M E I R A

Qualquer ação entre os sócios quotistas ou deles contra a sociedade, será eleito como foro o da Comarca de Feira de Santana(BA), com renúncia prévia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

D É C I M A S E G U N D A

Os sócios declararão nesta oportunidade, não estarem incorrendo em nenhum dos crimes previstos em Lei, que impeçam de exercerem atividade mercantil.

E, por assim estarem justos e combinados, lavram o presente instrumento e assinam juntamente com duas testemunhas para que produza todos os efeitos legais.

São Gonçalo dos Campos(BA).., 14 de dezembro de 1988.

Felipe Maciel de Affonseca
Margarida Maria Galvão de Affonseca

TESTEMUNHAS:

Mauro Sérgio da Graça
Paulo da Silva Silva

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA
ESTELINO SOUZA DO NASCIMENTO SILVA
Nº EJ 737055



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAIOR DE 60 ANOS

PLASTIFICADAS



Felipe Maciel de Affonseca

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BRASIL 2000 6 22/3

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00.416.778-38 08-09-2010

FELIPPE MACIEL DE AFFONSECA

ARTHUR MAURICIO DE AFFONSECA

JOANA MACIEL DA MOTA

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA 14-03-1936

C.CAS. CM SALVADOR BA DS
NAZARÉ LV 183 FL 037 RT 000000
002.154.495-68

Francilda M^a de Oliveira Sant

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAIOR DE 60 ANOS

PLASTIFICADAS



Margarida M^a Galvão de Affonseca

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BRASIL 2000 6 22/3

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00.218.295-51 17-05-2012

MARGARIDA MARIA GALVÃO DE AFFONSECA

GERALDO GALVÃO

MARIA LÔBO GALVÃO

SÃO FELIPE BA 09-12-1934

C.CAS. CM SALVADOR BA DS
SANTANA LV 183B FL 37 RT 000000
400.533.935-20

Francilda M^a de Oliveira Sant

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**CONTRATO DE FORNECIMENTO****CONTRATO N.º 007/2014****Processo Administrativo N.º 007/2014****DISPENSA N.º 005/2014**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, Estado da Bahia, e **GALVÃO & AFFONSECA LTDA**, para os fins abaixo especificados.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situado à **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos**, inscrita no CNPJ sob nº. **13.226.584/0001-60**, neste ato, representado pelo **Presidente Sr. Gilson Ferreira Cazumbá**, portador do RG nº **136.2448** e inscrito no CPF nº **360.509.115-68**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **Galvão & Affonsêca LTDA.**, situada à **Rod. BA 502 S/N KM 14,3, Feira/Conceição/São Gonçalo dos Campos/BA/44.330-00** devidamente inscrita no CNPJ sob nº **33.805.656/0001-30** representada pelo abaixo assinado, **Sr. Felipe Maciel de Affonsêca**, portador do RG nº **00.416.778-38** e inscrito no CPF nº **002.154.495-68**, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente contrato de **fornecimento de combustíveis** para atender **ao veículo locado pela Câmara Municipal**, conforme **licitação na modalidade de Dispensa**.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

Os produtos adquiridos deverão ser disponibilizados mediante solicitação do setor de compras desta Câmara.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do fornecimento com base na presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: consignadas no Orçamento.

Unidade Orçamentária:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/ Atividade:	2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA
Elemento De Despesa:	3390.30.00 - Material de Consumo



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-80

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

O Preço Total para o fornecimento dos produtos é de **R\$ 4.284,00 (Quatro mil, duzentos e oitenta quatro reais)**, resultantes da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

Os pagamentos serão efetuados após fornecimento dos produtos, em moeda corrente ou cheque nominal a contratada.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes:

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

O prazo do presente contrato é de **20 de Janeiro de 2014 a 30 de março de 2014**.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

São Obrigações dos **CONTRATANTES**:

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATANTE:

I - A CONTRATANTE deverá pagar as despesas inerentes ao contrato no valor, condições e situações estipulados neste contrato.

II - Possibilitar ao contratado, condições que lhe permita atender às diligências, fornecendo documentos e informações precisos sobre o fato, especificamente no que diz respeito à execução da informação.

III - Designar, no ato da assinatura deste Contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos combustíveis, com poderes plenos para gerenciar administrativamente o mesmo;



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATADA:

I - Executar os serviços constantes na Clausula Primeira;

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os procedimentos específicos constantes na Lei de Licitações, e observadas as regras inerentes a Administração Pública.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes poderão, também, alterar esse instrumento de contrato através de termo aditivo a ele, onde se observam as regras previstas na Legislação contratual específica sobre o assunto.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

No caso da rescisão antecipada do presente contrato, não previsto no art. 77 da Lei 8.666/93, a parte que der causa ao rompimento, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

Integra o presente Contrato, independentemente de transação, o **Processo de Dispensa de Licitação D005/2014**, conforme a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores com a Proposta de Preços da CONTRATADA, salientando o princípio de economicidade, visando a melhor proposta e o menor preço.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá a contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

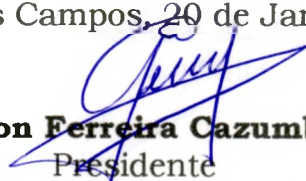


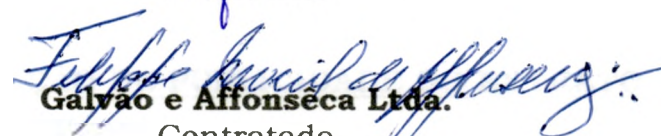
CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro de **São Gonçalo Dos Campos- Estado da Bahia**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

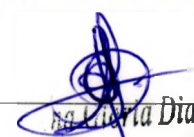
São Gonçalo dos Campos, 20 de Janeiro de 2014.


Gilson Ferreira Cazumbá
Presidente


Galvão e Affonseca Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:




Maria Dias da Costa
Aux. de Contabilidade


Jocineia Pereira de Jesus
Controler Interno



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br**RECIBO**

Valor	1.104,12
INSS	-
ISS	-
IR	-
Líquido	1.104,12



Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 1.104,12 (Hum mil, cento e quatro reais e doze centavos), referente a aquisição de combustível para manutenção do veículo a serviço do Legislativo no mês de Janeiro/14. Cf. nota 03367.

São Gonçalo dos Campos, 30 / Jan / 2014

Sera Leunig de A. Pedreira

RG. nº 172231566 Assinatura CPF nº 265.946.195-20

CREDOR: GALVÃO & AFFONSECA LTDA.**ENDEREÇO:** Av. Rodovia BA 502 Km 14,3 s/nº -São Gonçalo dos Campos - Ba.**CNPJ:** 33.805.656/0001-30**INSC. MUN.:** 26.242.284-NO

Jocineia Pereira de Jesus
Controller Interno

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

GALVAO & AFFONSECA LTDA

ROD BA 502 KM14,3
CENTRO - 44330-000
SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA
FONE: (75)3246-1244

DANFEDocumento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

N.º 000.003.367
SÉRIE 1-FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

2914 0133 8056 5600 0130 5500 1000 0033 6710 0026 9363

Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129140008251936 29/01/2014 16:58:23

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANC. EFET. DOC.FISC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

26242284

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

33.805.656/0001-305

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DOS CAMPOS

CNPJ / CPF

13.226.584/0001-60

DATA DE EMISSÃO

29/01/2014

ENDEREÇO

AV HANIBAL PEDREIRA 001

BAIRRO

CENTRO

CEP

44330-000

DATA DE SAÍDA

29/01/2014

MUNICÍPIO

SAO GONCALO DOS CAMPOS

FONE / FAX

() 3246-1306

ESTADO

BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

16:37:32

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.104,15

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,03

OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR APROX. TRIB

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL

1.104,12

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

FRETE POR CONTA

9-SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSO SN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC. DO ICMS	VALO ICMS	VALO IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	V.APROX. TRIBUTO
000000001	GASOLINA COMUM	27101159	0101	5929	LTS	315,64	2,86	902,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000043	ETANOL	22072010	0101	5929	LTS	96,84	2,08	201,43	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MD-5:4F2E4A554E3A4E3270B15C3ACEA3CD55 CFOP:5929=1104,12

RESERVADO AO FISCO

Jocinéia Pereira de Jesus
Controler Interno

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

SECRETARIA DA FAZENDA
VENDAS PARA SETOR PÚBLICO
COMPROVANTE DE TRANSMISSÃO Nº 6642452

NOTA FISCAL DE ORIGEM

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA

Nº 3387

Série

**REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL GALVAO & AFFONSECA LTDA		DATA DA EMISSÃO 29/01/2014	
ENDEREÇO RODOVIA BA 502 S/N KM 14,3		BAIRRO/DISTRITO SEDE	DATA SAÍDA/ENTRADA 29/01/2014
MUNICÍPIO SAO GONCALO DOS CAMPOS		UF BA	NATUREZA DA OPERAÇÃO 5929
FONE/FAX 075 32461244/	CEP 44330000	CNPJ/CPF 33.805.656/0001-30	INSCRIÇÃO ESTADUAL 26242284

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS			
ENDEREÇO AVENIDA HANIBAL PÉDREIRA Nº 01		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO SAO GONCALO DOS CAMPOS		UF BA	
FONE/FAX	CEP 44330000	CNPJ/CPF 13.226.584/0001-60	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BASE CÁLCULO SUBST. 0,00	VALOR ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL 1.104,15	VALOR FRETE 0,00
VALOR SEGURO 0,00	OUT. DESP. ASSESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL IPI 0,00	SUB TOTAL NOTA 1.104,15	VALOR DESCONTO 0,03	VALOR TOTAL NOTA 1.104,12

NOTA FISCAL TRANSMITIDA EM 29/01/2014

Jocineia Pereira de Jesus
Controler Interno



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA



RESULTADO DE TRANSMISSÃO DE NOTAS

Página: 1
Emissão: 29/01/2014 18:12:55
CL - COMPRA LEGAL

Número NF	Série	Remetente	Destinatario	Emissão	Valor Total da Nota	Status
3367		33.805.656/0001-30	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	29/01/2014	1.104,12	OK



Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$
006 104 0074 6 06000005-4 0 AAA 004974 3 =1.104,12=

Pague por este

cheque a quantia de Hum mil, cento quatro reais e doze centavos xxxxxxxxxxxxxxxx

xx e centavos acima

a Galvão & Afonseca Ltda. ou à sua ordem

CAIXA

S.G.Campes, 30 de janeiro de 20 14

SAO GONCALO DOS CAMPOS, BA
PCA J J SEABRA 19
SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA
CONFECÇÃO: 11/13

CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCAL

CNPJ 13.226.584/0001-60

CLIENTE DESDE: 07/2005

10400747 00600497450 500600000541

cópia de cheque nº

004974



Visado



Cruzado

Do Banco

CEF.

Utilizado para

pagamento a Galvão & Affonseca Ltda. ref. aquisição de
combustível para manutenção do veículo locado a serviço da Câmara

Municipal no mês de janeiro/14 Cf. nota 03367

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

5-4

Talão

Cheque assinado por:

tilbra

Jocineia Pereira de Jesus
Controller Interno